



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1290 =

**“Abre crédito especial e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Programa de Garantia de Renda Mínima deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

07100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.47.234-2 - Programa de Garantia de Renda Mínima.  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

07100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08070212.016 - Manut. das Ativ. da Secretaria e Seus Diversos Órgãos.  
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 09 DE OUTUBRO DE 1998.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**